



NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA ESCOLA ELETRICISTA

Edital – PROCESSO SELETIVO TURMAS 2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí SENAI/PI em parceria com Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., e com terceiros interessados em patrocinar/apoiar/incentivar o Programa ora apresentado, tornam público a divulgação do processo seletivo para o Programa Escola de Eletricistas, na cidade de **Teresina - PI**.

Serão disponibilizadas 25 vagas para os(as) participantes indicados para participação no Programa, **sem vínculo empregatício**, a partir do desempenho satisfatório nos processos de seleção e avaliação, conforme os critérios deste edital. As vagas submetidas a este Processo Seletivo serão distribuídas por classificação, segundo previsão editalícia.

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

PROGRAMA ESCOLA DE ELETRICISTAS

O Programa Escola de Eletricistas possui como objetivo oferecer aos jovens e adultos, que possuem idade acima de 18 (anos completos), qualificação profissional e tecnológica gratuita, preparando-os para o mercado de trabalho e potencializando sua empregabilidade para atuação no setor de distribuição de energia elétrica.

As **inscrições foram prorrogadas até 05/06/2026**, para vagas ofertadas na cidade de **Teresina - PI**, conforme as normas constantes deste processo seletivo.

1. CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Período de Inscrições	12/05/2026 à 05/06/2026
Início do processo seletivo, tendo como critério o atendimento aos requisitos estabelecidos nesse Edital e limite máximo de 250 candidato(as) com inscrições aptas.	12/05/2025
Avaliação Comportamental	11/06/2026 à 31/07/2026
Divulgação dos aprovados	05/08/2026
Matrícula dos aprovados	06/08/2026 a 14/08/2026

Curso Comportamental	17/08/2026 a 04/09/2026
Previsão de Início do Curso de Qualificação Profissional	08/09/2026
Previsão de término da Formação	30/11/2026

Todas as etapas do processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório. O não cumprimento em qualquer das etapas significa a desistência do(a) candidato(a), sendo o mesmo automaticamente eliminado desta seleção.

O contato com os(as) aprovados(as) em cada etapa será feito pelo celular cadastrado, seja por ligação ou por mensagem. Portanto, é fundamental que o(a) candidato(a) confira se cadastrou o telefone de contato corretamente com DDD no ato da inscrição.

2. PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências, comportamentais e técnicas, que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

A formação na Escola de Eletricistas é composta pelo Curso Comportamental e pelo Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, que estão descritos nos itens 6 e 7 deste Edital.

O curso comportamental, ministrado pelas empresas do Grupo Equatorial Energia, tem como principal objetivo apoiar os alunos no desenvolvimento de habilidades cognitivas como raciocínio lógico, comunicação, relacionamento interpessoal de estruturação do Projeto de Vida por meio da carreira na área de energia elétrica.

O Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pelo SENAI/PI, é organizado em cursos que correspondem as etapas de formação. Será considerado APROVADO(A) o(a) participante que obtiver nota igual ou maior que 7,0 em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% no Curso de Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e 100% nos cursos de NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, NR 35 para Rede Elétrica, Direção Defensiva, Condutor de Veículo 4x4 e Anexos da NR 12, dando ao participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional.

*As partes envolvidas no Programa **não garantem a contratação e/ou qualquer vaga de emprego**, possuindo o papel de incentivar e preparar esses jovens e adultos para o mercado de trabalho.*

3. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO PROGRAMA:

3.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. Disponibilidade de 40 horas semanais (mediante preenchimento do Anexo I);

3.1.2 Ser residente do Estado do Piauí (residir na cidade de Teresina será diferencial);

3.1.3. Ter, na data de inscrição, idade acima de **18 (anos completos)**;

3.1.4. Possuir o certificado de conclusão do Ensino Médio;

3.1.5. Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria B ou C, definitiva e dentro do prazo de validade;

3.1.6. Currículo *vitae* atualizado (profissional);

3.1.7. Preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço dos sites citados abaixo:

3.1.7.1 As inscrições ocorrerão através do endereço eletrônico abaixo:

<https://escoladeeletricistaseqtl.com.br>

3.1.8. As inscrições serão válidas até **23h59 do dia 05/06/2026**.

3.1.8.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve estar atento e **conferir o número de telefone cadastrado com DDD, pois todo o contato nas etapas de seleção será feito pelo celular cadastrado**, seja por mensagem ou ligação.

3.1.9. O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.1.10. São de responsabilidade do(a) candidato(a) todas as informações prestadas no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa.

3.1.11. O(a) candidato(a) concorda que, ao se inscrever no Processo Seletivo, pode não ser convocado(a) às etapas posteriores e que na divulgação dos resultados de seleção, a comissão avaliadora, bem como a Equatorial Energia, não possui a obrigatoriedade de divulgar motivos de não convocação, notas e/ou pontuações, não cabendo reclamação e/ou recurso de nenhuma espécie.

3.1.12 O(a) candidato(a) que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

3.1.14 O(a)s candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

3.2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.2.1 O processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas será realizado em **etapas on-line**, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme segue:

1. Inscrição: **on-line**;
2. Avaliação comportamental e Entrevistas: **on-line** por meio de link enviado aos candidatos aprovados na análise curricular.

É necessário que o(a) candidato(a) tenha acesso à internet banda larga e o conhecimento de procedimentos simples para acesso ao ambiente virtual de inscrição e avaliações.

3.3. DA ELIMINAÇÃO

3.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- 3.3.1.2. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios no ato da inscrição;
- 3.3.1.3. Não confirmar os pré-requisitos, conforme item 3.1;
- 3.3.1.4 Descumprir às orientações do item 3.2;
- 3.3.1.5. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização das etapas de seleção (avaliação comportamental);
- 3.3.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo seletivo deste Programa (avaliação comportamental), às autoridades presentes e/ou aos demais candidato(a)s durante o processo seletivo;
- 3.3.1.7. Descumprir, durante a realização do processo seletivo, as instruções repassadas pela equipe avaliadora;

3.4. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

3.4.1. O time da Equatorial Energia entrará em contato com os(as) inscritos(as) aptos(as), **por meio de mensagem de texto (SMS/WhatsApp) e/ou ligação** para o celular cadastrado com DDD no ato da inscrição, com orientações sobre as etapas do processo seletivo.

3.4.2. A avaliação comportamental é realizada no formato digital com a análise curricular, realização de testes de perfil, fit cultural e de posição (ou seja, alinhamento, além de competências emocionais e traços de personalidade, com os valores da cultura e com a missão do Programa) e, **para quem passar nos testes**, realização de entrevista on-line na plataforma Teams da Microsoft. As instruções serão enviadas **via SMS/WhatsApp e/ou ligação para o celular cadastrado com DDD**, sendo necessário o(a) candidato(a) ter acesso à internet para a conclusão.

3.4.3 A avaliação comportamental tem o objetivo de avaliar competências comportamentais e profissionais, como a prontidão e disponibilidade para o curso em período integral, o interesse do candidato em iniciar carreira de eletricista no setor de energia elétrica e o perfil comportamental para trabalhar nesta função.

3.4.4. A relação do (a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo do Programa Escola de Eletricistas, será divulgada no dia **28/07/2026**, no site <https://escoladeeletricistaseqtl.com.br>

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. O(a)s candidato(a)s aprovados e selecionados através deste edital, serão contemplados com uma ajuda de custo de 4 parcelas no valor R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), disponibilizada pelos patrocinadores e viabilizada pelo Senai Piauí, com o objetivo de auxiliar a subsistência do aluno, durante o período do curso, em observância ao item 8.7.

Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4	
R\$	680,00	R\$	680,00	R\$	680,00	R\$	680,00

5. MATRÍCULA

5.1. O(a) candidato(a) classificado deverá comparecer na **Avenida Petrônio Portela, 2275 – Primavera, Teresina – PI**, nos dias divulgados para efetivação da matrícula, no horário das **8h às 12h** ou das **13h às 19hs**, munido da documentação exigida, para realização da matrícula obrigatória. O não comparecimento **no prazo estabelecido à matrícula implicará perda da vaga**.

5.2. Documentação para Matrícula:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e documento original;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e documento original;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B ou C, definitiva, dentro do prazo de validade e documento original;
- Cópia do histórico escolar ou declaração do Ensino Médio e documento original;
- Comprovante de regularidade no serviço militar (quando for o caso) e documento original;
- 01 foto 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso) e documento original;
- Comprovante de Residência e documento original;
- Currículo Vitae atualizado;
- Dados bancários do aluno (agência, conta corrente/poupança, operação).

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste documento para a matrícula, implicará perda da vaga pelo(a) candidato(a).

5.4. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o(a) candidato(a) não preencher o requisito de escolaridade, idade ou habilitação requisitada, como também a não disponibilidade da carga horária exigida para a realização do curso.

5.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

Obs.: A não realização da matrícula no prazo implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na “lista de espera”.

6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO COMPORTAMENTAL

6.1. O Curso Comportamental para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, será ministrado pela Equatorial Energia, por meio de modalidade presencial, **Avenida Petrônio Portela, 2275 – Primavera, Teresina – PI**.

CURSO COMPORTAMENTAL			
ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA			
ITEM	UNIDADES CURRICULARES	CH	LOCAL
1	PROJETO DE VIDA	24	Senai - (2° a 6°) Manhã e Tarde
2	RACIOCÍNIO LÓGICO	64	
3	COMUNICAÇÃO	24	
TOTAL		112	

7. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. As aulas teóricas dos cursos de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, serão ministradas pelo SENAI Piauí, por meio de modalidade presencial, **Avenida Petrônio Portela, 2275 – Primavera, Teresina – PI.**

7.2. As aulas práticas do curso de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, serão ministradas pelo SENAI Piauí, por meio de modalidade presencial, em local indicado pelo instrutor no período de duração do curso.

 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial PELO FUTURO DO TRABALHO			
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
DETALHAMENTO DOS CURSOS E CARGA HORÁRIA			
ITEM	CURSOS	CH	LOCAL
1	ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	360	SENAI AULAS TEÓRICAS (2ª A 6ª)
2	NR 10 – BÁSICO	40	
3	NR 10 – SEP	40	
4	NR 35 PARA REDE ELÉTRICA	16	
5	DIREÇÃO DEFENSIVA	16	
6	CONDUTOR DE VEÍCULO 4X4	08	
7	NR 12 - ANEXO XII - OPERAÇÃO DE CESTO AÉREO NR 12 - ANEXO V - OPERAÇÃO DE MOTOSERRA E MOTOPODA RESGATE EM ALTURA - KIT DE RESGATE PARA CESTO AÉREO	40	MANHÃ E TARDE
8	POPS DE SEGURANÇA	16	
TOTAL		536	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do(a) candidato(a) no Programa de Escola de Eletricistas, **não implica em obrigatoriedade de contratação.**

8.2. Fica sob a responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todas as informações referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte site: <https://escoladeeletricistaseqtl.com.br>

8.3. Quaisquer questionamentos ou casos omissos referentes ao presente Edital, podem ser feitos diretamente no site: <https://escoladeeletricistaseqtl.com.br>, identificando na mensagem a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº03/2026, cidade de Teresina.

8.4 Será considerado reprovado, ao término do curso, o aluno que mesmo se utilizando de novas oportunidades de estudos, seguidas de avaliações de desempenho, obtiver em cada componente curricular/unidade curricular, nota final inferior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez) ou frequência inferior a 75% no curso Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, e 100 % nos cursos de NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, NR 35 para Rede Elétrica, Direção Defensiva, Condutor de

Veículo 4x4 e NR 12 (Anexos V e XII) apuradas sobre o total de carga horária prevista em cada unidade curricular/curso.

8.5 Será eliminado do Programa, o(a) aluno(a) que apresentar qualquer desvio de conduta, discriminação e/ou assédio durante o decorrer dos cursos, bem como desrespeitar os colegas de curso e corpo docente.

8.6 O(a) aluno(a) deverá zelar pela imagem do Programa Escola de Eletricistas, evitando comportamento inadequado/imoral em público, especialmente quando estiver usando a vestimenta com logomarca do programa.

8.7. O aluno que estiver reprovado em qualquer curso/unidade curricular, ficará reprovado do Programa Escola de Eletricistas, e automaticamente perderá a ajuda de custo.

8.8 O Grupo Equatorial e o SENAI são comprometidos com a proteção dos Dados Pessoais e a privacidade do(a)s candidato(a)s, razão pela qual, ao participar do certame, o(a) candidato(a) registra sua manifestação livre, gratuita e inequívoca de concordar com o tratamento dos seus dados, assim como com a Política de Privacidade da Equatorial Energia (<https://escoladeeletricistaseqtl.com.br/lgpd.equatorialenergia.com.br/lgpd/politica-de-privacidade/>).

8.9 O(a) candidato(a) concorda que o SENAI e a Equatorial Piauí tomem decisões e realizem o tratamento relacionado dos seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8.10 O SENAI e a Equatorial Piauí ficam autorizados a tratar os Dados Pessoais constantes nos documentos disponibilizados nos termos do subitem 5.2 com a finalidade de executar este processo seletivo e demais medidas inerentes, inclusive a de divulgar resultados e compartilhar os dados com outros parceiros e terceiros para esse fim, notadamente outros SENAI.

8.11 Os dados pessoais do(a)s candidato(a)s serão armazenados e preservados pelo período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital. Após o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 da LGPD, ou mesmo quando sejam indispensáveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais, administrativas e/ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos.

Teresina / PI, 25 de maio de 2026.



ANEXO I: Declaração do(a) candidato(a) para disponibilidade de carga horária

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Programa Escola de Eletricistas, que disponho de tempo de 40 horas semanais (dias úteis) para dedicação ao cumprimento da carga horária dos cursos comportamentais e de qualificação profissional previstos neste edital durante o período de formação estabelecidos no item 1.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Teresina/PI, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE